

INTERSECCIONALIDADE OU CONSUBSTANCIALIDADE: FAZ DIFERENÇA PARA PENSAR A DIFERENÇA?

Intersectionality or consubstantiality: does it affect thinking social difference?

Amanda Kovalczuk de Oliveira Garcia¹

Resumo

O artigo propõe um estudo teórico-exploratório de duas perspectivas analíticas diferentes para a compreensão de gênero, raça e classe, além de outros marcadores sociais, como idade, sexualidade, nacionalidade, etnia, religião e deficiência: a interseccionalidade e a consubstancialidade. Busca-se desenvolver um exercício reflexivo sobre elas, apresentando seus fundamentos teóricos, assim como articulando possíveis pontos de encontro e divergência. Para tanto, parte-se da interseccionalidade, a perspectiva mais difundida nos estudos sobre gênero atualmente, cuja origem remonta ao feminismo negro estadunidense, para seguir para a apresentação daquela menos destacada no debate, a consubstancialidade, ligada sobretudo ao feminismo materialista francês. A análise das divergências entre as duas perspectivas é organizada em quatro itens: primeiro, o uso de categorias descritivas de identidade ou relações sociais; segundo, a mobilização de metáforas de entrecruzamento de eixos ou de espiral; terceiro, as diferentes concepções acerca da relacionalidade; quarto, o favorecimento de determinadas dimensões de gênero, raça e classe. Por fim, argumenta-se que o uso da interseccionalidade e da consubstancialidade produz diferentes implicações analíticas, tanto de ordem metateórica quanto de abrangência dos fenômenos sociais, de maneira que sua aplicação pelos pesquisadores deve ser estratégica, consciente e não intercambiável. Sem sugerir a primazia de uma perspectiva sobre a outra, objetiva-se contribuir para complexificar o debate sobre os marcadores sociais da diferença, acrescentando pluralidade às discussões teórico-analíticas.

Palavras-chave: Interseccionalidade; Consubstancialidade; Feminismo Negro; Feminismo Materialista.

Abstract

The article proposes a theoretical, exploratory study of two analytical perspectives on gender, race, and class, as well as age, sexuality, nationality, ethnic origin, religion, and ability: intersectionality and consubstantiality. It aims to develop a reflexive exercise around these perspectives, to present their main theoretical foundations, and to articulate differences and similarities between them. First, the study looks into intersectionality, the mainstream perspective on gender studies nowadays, whose emergence traces back to United States' black feminist theory. It then moves forward to present consubstantiality, a less widespread perspective mainly related to French materialist feminism. The analysis of the key differences among them are organized into four topics: first, the use of identity categories or social relations; second, the use of intersection or spiral metaphors; third, their different conceptions of relationality; and fourth, the prevalence of some dimensions such as gender, race, and class to the detriment of others. Finally, it argues that the use of intersectionality or consubstantiality as an analytical tool has implications, both

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGS/UFRGS). E-mail: amandakovalczuk@gmail.com

metatheoretical and in scope. Therefore, it suggests its application by researchers should be guided by strategy, awareness, and non-interchangeability. Rather than suggesting the prevalence of either intersectionality or consubstantiality, the article aims to contribute to increase complexity in the debate about social differences, adding plurality and multiplicity.

Keywords: Intersectionality; Consubstantiality; Black Feminism; Materialist Feminism.

Introdução

Nas últimas décadas, as teóricas feministas, sobretudo as negras, vêm se dedicando ao desenvolvimento de ferramentas analíticas que permitam incorporar de forma completa e multidimensional os marcadores sociais de raça, classe e gênero na análise da vida social. Ainda que o feminismo negro já tratasse desses elementos em articulação desde a década de 1970, a interseccionalidade, na forma cunhada por Kimberlé Crenshaw, emergiu nos anos 1990 nos Estados Unidos e popularizou-se a partir dos anos 2000 no Brasil, ressoando nos trabalhos das pensadoras negras brasileiras das décadas anteriores (BAIROS, 1995; CARNEIRO 2003; GONZALEZ, 2020a, 2020b).

Ao mesmo tempo que os avanços trazidos por sua popularização são incontestáveis, a interseccionalidade também sofreu críticas. Algumas delas referem-se à imprecisão conceitual do termo, que se converteu em uma espécie de jargão para uma variedade de análises feministas que, embora se pretendessem inclusivas, eram pouco reflexivas (DAVIS, 2008). Outras críticas, em especial aquelas feitas pelo feminismo de vertente marxista, apontam o encobrimento de outras possibilidades de análise, como aquelas propiciadas pela consubstancialidade (HIRATA, 2014; KERGOAT, 2016).

Diante desse cenário, este artigo propõe um estudo teórico-exploratório de duas perspectivas analíticas diferentes para a compreensão de gênero, raça e classe, além de outros marcadores sociais, como idade, sexualidade, nacionalidade, etnia, religião e deficiência: a interseccionalidade e a consubstancialidade. Busca-se desenvolver um exercício reflexivo sobre elas, apresentando seus fundamentos teóricos, assim como articulando possíveis pontos de encontro e divergência. Para tanto, parte-se da interseccionalidade, a perspectiva mais difundida nos estudos sobre gênero atualmente (DAVIS,

2008), para seguir para a apresentação daquela menos destacada no debate, a consubstancialidade, ligada sobretudo ao feminismo materialista.

Sem argumentar pela primazia de alguma perspectiva teórico-analítica sobre a outra ou questionar o destaque recebido pela interseccionalidade nos últimos anos, o objetivo deste estudo é alargar o campo de debate sobre o tema. Sua relevância justifica-se pela necessidade de complexificação do debate sobre a análise dos marcadores sociais da diferença, somando às discussões outras perspectivas teórico-analíticas, ao mesmo tempo que se identifica seus fundamentos teóricos e aponta suas limitações. E, o mais importante, busca-se argumentar que o uso da interseccionalidade ou da consubstancialidade gera diferentes implicações analíticas, tanto metateóricas como de abrangência dos fenômenos sociais. Diante disso, sugere-se que pesquisadoras e pesquisadores tomem em conta tais implicações para a produção de análises teoricamente coerentes.

I Interseccionalidade: das pensadoras negras à conceituação

É notável que, antes mesmo de que a advogada e pesquisadora Kimberlé Crenshaw cunhasse o termo interseccionalidade, a análise integrada de gênero, raça e classe já era feita pelas feministas negras, ainda que sem o uso deste conceito. Ainda no século XIX, ativistas negras denunciavam suas diferentes condições de vida em comparação às mulheres brancas, destacando a heterogeneidade do que, à época, era considerada a experiência feminina no mundo. Sojourner Truth (2005 [1851]), conferencista e ativista pela abolição da escravidão nos Estados Unidos, no seu discurso na Convenção de Mulheres de Akron (Ohio, Estados Unidos), alertava que as expectativas sociais de domesticidade e feminilidade não alcançavam as mulheres negras, que há tempos compunham a força de trabalho e enfrentavam a negligência das mulheres brancas no movimento sufragista (DAVIS, 2016). No contexto dos movimentos de libertação dos Estados Unidos da década de 1970, o coletivo de mulheres negras, lésbicas e socialistas *Combahee River* reconhecia a necessidade de “desenvolver uma análise integrada e prática baseada no fato de que os maiores sistemas de opressão se entrelaçam” (COMBAHEE RIVER

COLLECTIVE, 2017, p. 15, tradução nossa), incluindo o heterossexismo como integrado à opressão econômica no capitalismo.

Tanto o discurso de Sojourner Truth como o manifesto do Coletivo *Combahee River* foram depois recuperados no trabalho das feministas negras estadunidenses dos anos 1980 e 1990, que elaboraram suas próprias análises acerca da indissociabilidade dos fatores gênero, raça, classe e outros marcadores na vida das mulheres. De forma geral, suas irresignações denunciavam a invisibilização das demandas das mulheres negras tanto no movimento de mulheres como no movimento negro e nas organizações sindicais, ao passo que também destacaram dimensões específicas em suas análises particulares. No caso de Davis (2016), militante e pensadora marxista, raça e classe surgem como questões de destaque; no de Lorde (2020), escritora lésbica, raça e orientação sexual sobressaem. Articulando os efeitos do racismo, do sexismo e do classismo, bell hooks (1984, p. 4, tradução nossa) criticava as feministas brancas que, em posição de destaque na produção de teoria feminista, tinham “[...] pouco ou nenhuma compreensão da supremacia branca como política racial, do impacto psicológico da classe e do seu *status* político dentro de um Estado racista, sexista e capitalista”. Assim, ao propor uma análise integrada, explicava que “[...] é apenas analisando racismo e sua função na sociedade capitalista que uma compreensão sólida das relações de classe pode emergir. A luta de classes é inextricavelmente conectada à luta antirracista” (p. 3, tradução nossa).

A mesma tendência de tratar gênero, raça e classe de forma integrada pode ser vista no pensamento brasileiro do final do século XX, reforçando o argumento de que a origem do conceito de interseccionalidade é rastreável ao feminismo negro (HIRATA, 2014; MACHADO 2017, 2018) e mapeando uma possível tradição interseccional, ainda que heterogênea (BOHRER, 2019). No Brasil dos anos 1970, Lélia Gonzalez (2020a) denunciava a necessidade de uma análise integrada do gênero, raça e classe para a compreensão da situação da mulher negra e da divisão sexual do trabalho no país. Enfatizando a concentração das mulheres negras em atividades manuais e com piores remunerações, Gonzalez articulava raça, gênero e classe ao afirmar que a “[...] discriminação de sexo e raça faz das mulheres negras o segmento mais

explorado e oprimido da sociedade brasileira [...]. Se adicionarmos o sexismo e a valorização dos privilégios de classe, o quadro fica então completo” (2020b, p. 160).

O mesmo apelo pela análise integrada de gênero, raça e classe foi feito mais tarde por Sueli Carneiro (2003) e Luiza Bairros (1995). Carneiro, no que denominava “enegrecer o feminismo”, apontava a construção de categorias analíticas no movimento feminista brasileiro baseadas na experiência branca e ocidental, enunciando sua insuficiência teórica e política para explicar contextos multirraciais e de desigualdade socioeconômica. No mesmo sentido, Luiza Bairros, ainda anos 1990, explicava que os conceitos do feminismo branco, em sua insuficiência na consideração de raça, classe e orientação sexual, favoreciam a experiência das mulheres brancas heterossexuais de classe média com seus conceitos generalizantes (BAIRROS, 1995). A autora também critica as estratégias do feminismo socialista que, ainda que tenha tentado entender a intersecção entre gênero, raça, classe e orientação sexual, trata esses fatores como dimensões que se somam. Não se trataria, assim, de somar opressões, mas de compreender a forma dinâmica da experiência das mulheres conforme determinadas condições históricas e sociais:

[...] uma mulher negra trabalhadora não é triplamente oprimida ou mais oprimida do que uma mulher branca na mesma classe social, mas experimenta a opressão a partir de um lugar que proporciona um ponto de vista diferente sobre o que é ser mulher numa sociedade desigual, racista e sexista (BAIRROS, 1995, p. 461).

Ainda que os trabalhos recuperados nesta seção insistam na necessidade de uma análise integrada do gênero, raça, classe e orientação sexual para a compreensão holística da experiência das mulheres no mundo – com exceção, talvez, do trabalho de Luiza Bairros, que se aproxima pela alusão ao *feminist standpoint* –, nenhum deles designa as próprias análises como interseccionais. Os trabalhos mencionados constituem uma contextualização dos debates sobre a necessidade de articulação entre gênero, raça e classe, e são aqui mobilizados de forma a introduzir as preocupações que levaram ao desenvolvimento posterior de perspectivas teóricas integrativas. A conceituação da interseccionalidade aconteceu, de fato, no final dos anos 1980, por um caminho próprio de desenvolvimento, ainda que

interconectado com o pensamento que tais feministas negras vinham desenvolvendo.

1.2 A conceituação da interseccionalidade

A despeito das análises já realizadas nas décadas anteriores por sociólogas e filósofas críticas, a conceituação e popularização da interseccionalidade se deu mais proximamente à teoria crítica do direito. Kimberlé Crenshaw (1989, 1991, 2002) foi a primeira a cunhar a expressão *intersecção*. Seu argumento central parte da necessidade de reconhecimento da existência de múltiplas discriminações que operam ao mesmo tempo e de que múltiplas identidades coexistem dentro dos grupos. Assim como bell hooks, também invocando o discurso de Sojourner Truth, Crenshaw (1991, p. 1296) argumenta que a interseccionalidade funciona “[...] como maneira de mediar a tensão entre afirmações de múltiplas identidades e as necessidades contínuas dos grupos políticos”, evitando a adoção de uma identidade única para centralizar demandas.

Para Crenshaw (1989, p. 140, tradução nossa), a experiência interseccional “[...] é maior do que a soma do racismo e o do sexismo”, isto é, não consiste em acrescentar experiências, mas em compreender sua multidirecionalidade. A autora invoca como analogia o cruzamento de trânsito para explicar como a discriminação flui de e evoluiu por múltiplas direções, explicando que

[...] mulheres negras podem experimentar discriminação de maneiras que são ao mesmo tempo similares e diferentes daquelas experimentadas pelas mulheres brancas e pelos homens negros. Mulheres negras às vezes experimentam discriminação de maneiras similares a das mulheres brancas; às vezes compartilham experiências com os homens negros. Ainda assim frequentemente experimentam dupla discriminação – os efeitos combinados de práticas que discriminam por raça e sexo. E algumas vezes experimentam discriminação como mulheres negras – não a soma da discriminação de sexo e raça, mas como mulheres negras. A experiência das mulheres negras é muito mais ampla do que a que sugere o discurso geral das categorias de discriminação (Crenshaw, 1989, p. 149, tradução nossa).

Kimberlé Crenshaw, contudo, não desenvolveu uma teoria da interseccionalidade – e, como destacado pela autora (1991, 2002), tampouco pretendia fazê-lo. Seu enfoque era, em vez disso, “[...] atentar aos múltiplos

fatores da identidade ao considerar como o mundo social está construído” (1991, p. 1244-1245, tradução nossa). Aliada a esta imprecisão inicial, a disseminação do termo revelou usos teóricos e políticos contrastantes e heterogêneos (DAVIS, 2008; MACHADO, 2018). Por isso, diante da necessidade de melhor definir o conceito e suas possibilidades de aplicação, feministas empreenderam esforços para adensá-lo teoricamente.

Patricia Hill Collins (2000, 2019; COLLINS; BILGE, 2016,) é uma das principais autoras envolvidas nesses esforços. Enquanto inicialmente havia conceituado uma matriz de dominação na qual imagens de controle operantes sobretudo sobre as mulheres negras estavam embutidas (COLLINS, 2000), mais recentemente trabalha esta noção em conjunto com a interseccionalidade, explicando a diferença entre elas.

A interseccionalidade se refere a formas particulares de opressões em intersecção, por exemplo, intersecções de raça e gênero, ou de sexualidade e nacionalidade. O paradigma interseccional nos lembra que a opressão não pode ser reduzida a um tipo fundamental e que trabalha conjuntamente na produção da injustiça. Em contraste, a matriz de dominação refere-se a como essas opressões interseccionais são verdadeiramente organizadas. Apesar das intersecções particulares envolvidas, domínios estruturais, disciplinares, hegemônicos e interpessoais do poder reaparecem em meio a diferentes formas de opressão (COLLINS, 2000, p. 35, tradução nossa).

Para Collins e Bilge (2016), a interseccionalidade é uma ferramenta analítica que pode ser usada para compreender diferentes situações sociais nas quais operam dimensões não apenas de gênero, raça e classe, mas também sexualidade, deficiência, nacionalidade, religião e idade. As autoras identificam na interseccionalidade seis ideias centrais: (i) desigualdade social, conceito ao qual agrega compreensão, demonstrando ser multifatorial; (ii) relacionalidade, já que se afasta do pensamento binário e enfoca a interrelação entre unidades, rejeitando, também, divisão entre teoria e prática; (iii) poder, demonstrando o caráter múltiplo sobre o qual se apoia e promovendo uma perspectiva heurística sobre suas esferas estruturais, culturais, disciplinares e interpessoais; (iv) contexto social, demonstrando como contextos históricos e políticos condicionam as interpretações da realidade; (v) complexidade da vida social, a qual a interseccionalidade objetiva capturar; e, por último, (vi)

justiça social, para a qual a interseccionalidade serve como ferramenta de perseguição.

Por fim, Collins (2019), reconhecendo o processo de amadurecimento da interseccionalidade desde a década de 1990, define-a hoje como uma forma de investigação e práxis críticas. Com isso, busca definir a interseccionalidade não apenas como uma gama de ideias, mas como ideias que informam a ação social no mundo, constituindo também uma práxis que a aproxima da teoria crítica. Sua posição é que “[...] a interseccionalidade é muito mais ampla do que a maioria das pessoas, incluindo muito dos seus praticantes, imaginam que é” (2019, p. 2, tradução nossa), sugerindo que o potencial de produção de mudanças sociais nela continuaria inexplorado.

2 Feminismo materialista francês: imbricações das relações sociais de classe, sexo e raça

Se a interseccionalidade é a perspectiva teórico-analítica mais difundida atualmente, relacionando-se ao pensamento feminista negro, a consubstancialidade emerge por um caminho distinto. Com menor receptividade na literatura,² relaciona-se, em sua origem, ao feminismo materialista francês, ao qual se filia sua principal elaboradora, Danièle Kergoat (HIRATA, 2014; ABREU, 2018). Vertente destacada do pensamento feminista da França na década de 1970, o feminismo materialista desenvolvido naquela localidade caracterizava-se por uma apropriação heterodoxa do materialismo marxista para criticar a naturalização das diferenças sexuais com base na biologização do sexo (ABREU, 2018).

A consubstancialidade foi conceituada por Danièle Kergoat no final da década de 1970, no âmbito da criação do Grupo de Estudos sobre Divisão Social e Sexual do Trabalho, no *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS), privilegiando sobretudo a articulação entre sexo e classe social (HIRATA; KERGOAT, 1994; HIRATA, 2014; KERGOAT, 2016). O destaque conferido a essas categorias reside na relevância da divisão social e sexual do trabalho e das relações sociais de sexo para as feministas materialistas

² Na revisão de literatura realizada para este estudo, a busca na plataforma Scielo pelo termo *intersectionality* trouxe 259 resultados, enquanto a busca pelo termo *consubstantiality* trouxe quatro. Quando considerada exclusivamente a coleção do Scielo no Brasil, o termo “interseccionalidade” revelou 117 resultados, enquanto o termo “consubstancialidade” resultou em seis.

francesas, categorias que se destacam no trabalho de Christine Delphy (1984) e Danièle Kergoat (2016). Nas palavras da segunda,

[...] o social estrutura-se em torno de tensões que produzem grupos sociais – as classes, classes sociais, mas também classes de sexo, classes de raça. Esses grupos sociais estão, assim, em uma relação de antagonismo, e se constituem em torno de uma questão: as formas da divisão do trabalho (Kergoat, 2012b). A ferramenta da divisão social do trabalho permite, portanto, pensar as relações sociais em suas analogias e em suas diferenças. [...] É isso que permite a consubstancialidade, pensar conjuntamente as diferentes formas da divisão do trabalho e as divisões dentro de uma mesma classe (KERGOAT, 2016, p. 26, ênfase no original).

No Brasil, a dimensão de classe e gênero foi especialmente destacada por Elizabeth Souza Lobo (1985), cuja obra dedicou-se à compreensão da experiência feminina no mundo do trabalho nas linhas de montagem, nos movimentos sociais e no trabalho doméstico. Souza Lobo (2021) também analisou, de forma menos destacada, os efeitos do sexismo e do racismo sobre as mulheres em busca de emprego e sobre suas condições de trabalho. Gênero e classe também são centrais na análise de Heleieth Saffioti (1979) sobre a inserção das mulheres no mercado de trabalho brasileiro. Mais tarde, alargando suas concepções a partir da metáfora do nó, Saffioti tratou de acrescentar as relações sociais de raça para explicar que “[...] não se trata de somar racismo + gênero + classe social, mas de perceber a realidade compósita e nova que resulta desta fusão” (2015, p. 112).

Da mesma forma como os trabalhos revisados na primeira seção deste artigo não são mobilizados no texto com a finalidade de serem categorizados como interseccionais, nesta seção parte-se de igual pressuposto. Não há consenso na literatura acerca de as obras de Souza Lobo e Saffioti constituírem análises propriamente consubstanciais, assim como há divergências acerca de autoras do feminismo negro, como Angela Davis (2016).³ Sua inclusão aqui consiste em uma tentativa de mapear

³ De fato, há uma variedade de posições; Blass, Hirata e Soares (2021), por exemplo, associam as análises de Souza Lobo tanto à interseccionalidade como à consubstancialidade, sem distinção entre ambas; Motta (2018), como outro exemplo, relaciona a metáfora do nó de Saffioti à interseccionalidade. No caso de Angela Davis, enquanto Collins (2019) elenca suas análises como interseccionais, Kergoat (2016) considera que a análise proposta por Davis (2019) remete às relações sociais em sentido consubstancial. No caso de Souza Lobo, optou-se por inseri-la nesta seção em atenção ao seu trabalho com mulheres em linhas de montagem e sua contribuição à sociologia do trabalho, à semelhança do trabalho desenvolvido por Kergoat (2003). No caso de Saffioti (2015), trata-se de considerar as relações feitas pela própria autora em seu texto, no qual dialoga com o trabalho de Kergoat.

preocupações compartilhadas que precederam conceituações integrativas posteriores, como a consubstancialidade.

2.1 Operacionalizando a consubstancialidade

Para Kergoat (2003), a consubstancialidade retoma relações sociais marcadas por seu caráter de conflito e abstração, entendidas como

[...] uma tensão que perpassa a sociedade; esta tensão cristaliza pouco a pouco os desafios em torno aos quais os seres humanos se enfrentam sem cessar, para “produzir sociedade”, para reproduzi-la ou “para inventar novas maneiras de pensar e de atuar”. Tais desafios são constitutivos dos grupos sociais. Estes últimos não estão dados de antemão, mas se conformam em torno a ditos desafios, mediante a dinâmica das relações sociais. Finalmente, as relações sociais são múltiplas e nenhuma delas determina a totalidade do campo que estrutura. Juntas, tecem a trama da sociedade e impulsionam sua dinâmica: são consubstanciais (KERGOAT, 2003, p. 845, tradução nossa).

A consubstancialidade está amparada por algumas premissas básicas: (i) primeiro, que gênero, raça e classe são relações sociais e, sobretudo, relações do tipo de produção, nas quais o conflito é central; (ii) segundo, que as relações sociais são ao mesmo tempo dinâmicas e históricas, “[...] pois possuem uma estrutura que permite sua permanência, mas também passam por transformações que correspondem a períodos históricos e a eventos que podem acelerar seu curso” (KERGOAT, 2010, p. 100); (iii) e terceiro, que possuem princípios invariáveis de funcionamento que precisam ser identificados para a sua completa compreensão – como exemplo, os princípios da separação e hierarquização da divisão sexual do trabalho (KERGOAT, 2003, 2010).

Para o feminismo materialista, a relação social é necessariamente antagônica e conflituosa, além de localizada historicamente, assumindo formas particulares conforme as configurações societais. As relações sociais de sexo, de classe e de raça constituem relações de produção nas quais estão presentes exploração, dominação e opressão (KERGOAT, 2010). Fazer uso da consubstancialidade pressupõe, portanto, “[...] pensar em conjunto diferentes relações sociais, respeitando, simultaneamente, o fato de que elas se coconstroem e de que são diferentes” (KERGOAT, 2016, p. 26).

Em alusão a isto, Kergoat (2016) explica que o termo consubstancialidade foi tomado emprestado (não intencionalmente) da teologia, de forma que, remetendo à

[...] unidade de substância entre três entidades distintas, convida *a pensar o mesmo e o diferente em um só movimento*: 1) não obstante sejam distintas, as relações sociais têm propriedades comuns – daí o emprego do conceito marxiano de relação social com seu conteúdo dialético e materialista para pensar, também, o sexo e a raça; 2) as relações sociais, embora distintas, não podem ser entendidas separadamente, sob o risco de serem reificadas (2016, p. 23).

A consubstancialidade reside, portanto, no reconhecimento da inseparabilidade das relações sociais. É, assim, uma “forma de leitura da realidade social” (KERGOAT, 2010, p. 100) que pressupõe que as relações sociais de classe, gênero e raça formam um nó dinâmico. Além de consubstanciais, são coextensivas, pois se reproduzem e coconstituem mutuamente, de forma que “a classe ao mesmo tempo cria e divide o gênero e a raça, o gênero cria e divide a classe e raça, a raça cria e divide o gênero e a classe” (KERGOAT, 2016, p. 30). Não se trata de identidades ou categorias ontologicamente distintas que se encontram, mas sim do “[...] entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto de relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras, ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca” (KERGOAT, 2010, p. 100).

3 Discussão: interseccionalidade e/ou consubstancialidade?

Para Hirata (2014), tanto a interseccionalidade como a consubstancialidade partilham um pressuposto da epistemologia feminista e do *feminist standpoint*: a produção científica, ao declarar-se neutra e objetiva, incorpora, nessas noções, suas visões de mundo dominantes. Kergoat (2016) adiciona que os objetivos são outro ponto compartilhado entre ambas: o conhecimento dos mecanismos de opressão, que não podem ser hierarquizados em toda sua complexidade, além do reconhecimento da necessidade de superação desses mecanismos.

Em uma observação inicial, seria possível identificar pontos de convergência entre a interseccionalidade e a consubstancialidade. Uma análise mais apurada, contudo, perceberia que existem nuances que

diferenciam as duas abordagens e que, em alguma medida, tolhem o seu intercâmbio indiscriminado. As interpretações presentes na literatura são, de fato, variadas, com prevalência da interseccionalidade como um conceito integrador (KERGOAT, 2016; MACHADO, 2017, 2018). Porém, o que se buscou apresentar nas seções anteriores evidencia que interseccionalidade e consubstancialidade partem de tradições teóricas distintas e ocupam diferentes locais na literatura. Enquanto a interseccionalidade pode ser relacionada ao feminismo negro, a consubstancialidade tem sua origem no feminismo materialista francês. Além disso, ao passo que a primeira recebe hoje grande destaque na literatura, a segunda permanece mais restrita aos debates do feminismo marxista.

Nesse sentido, esta seção dedica-se a explorar elementos diferenciadores entre a interseccionalidade e a consubstancialidade. Destaca-se que o que se propõe não é uma competição entre interseccionalidade ou consubstancialidade (KERGOAT, 2016), mas evidenciar como as perspectivas se aproximam e diferenciam em seus contextos de produção e práticas sociológicas. Para tanto, parte-se de quatro pontos principais de análise: (i) o uso das noções de categoria e/ou relações sociais; (ii) as metáforas de articulação em entrecruzamento de eixos e em espiral ou nó; (iii) as concepções acerca da relacionalidade; e, por último, (iv) o favorecimento de determinadas categorias ou relações sociais. Argumenta-se, por fim, que a escolha de uma ou de outra traz implicações teóricas e políticas distintas para pensar a diferença, o que é elaborado no item 3.5.

3.1 Categorias e/ou relações sociais

Tanto a interseccionalidade como a consubstancialidade pressupõem um núcleo no qual elementos se sobrepõem produzindo efeitos diferenciados sobre os sujeitos. Apesar desta convergência inicial, Crenshaw (1991) sugere que se trata de um encontro de categorias de subordinação, especialmente gênero, raça e classe, enquanto Collins e Bilge (2016) ampliam tais categorias para incluir sexualidade, idade, nacionalidade, etnia, religião e deficiência. A consubstancialidade, por sua vez, rejeita a ideia de que a subordinação possa ser explicada pelo encontro de uma ou mais múltiplas categorias descritivas

da identidade. A perspectiva materialista sustenta que, no lugar de categorias, são as relações sociais de determinado momento histórico as que definem a opressão, dominação e exploração sobre os sujeitos. Nas palavras de Kergoat (2016, p. 25):

Em outras palavras, o termo “interseccionalidade” me incomoda por remeter ao cruzamento de categorias. O que é absolutamente legítimo para algumas utilizações, por exemplo, com a finalidade de mostrar, como fez Crenshaw, que as mulheres negras e pobres estavam na intersecção de vários sistemas de dominação e que essa intersecção não era considerada pelo sistema jurídico estadunidense. Mas no que me diz respeito – eu sou socióloga –, a questão não é entrecruzar *categorias*, mas partir das *relações sociais que fabricam tais categorias*, rastrear os processos que estão na origem da produção de grupos e pertencimentos objetivos e subjetivos (KERGOAT, 2016, p. 25, ênfase no original).

Na formulação de Crenshaw, a intersecção revela a interação entre diferentes categorias, isto é, enfocando “[...] a necessidade de considerar múltiplos fundamentos da identidade, na medida em que analisamos como o mundo social é construído” (1991, p. 1245, tradução nossa). Parte-se de um grupo já definido por um marcador descritivo, em especial o gênero e a raça, para pensar a subordinação diferencial produzida do encontro dessas múltiplas dimensões da identidade. A consubstancialidade, em termos materialistas, entende que os grupos não estão dados de antemão, mas são produzidos em torno da tensão das relações sociais. Nesse sentido, Kergoat (2003) aponta que a interseccionalidade tende a trabalhar com categorias mais fixas – a identidade do sujeito –, enquanto as relações sociais tendem a ser mais dinâmicas e historicamente situadas.

3.2 Entrecruzamentos de eixos e/ou espiral

Pensar em categorias ou em relações sociais revela uma concepção subjacente à articulação de gênero, raça e classe, além das demais dimensões. Esta concepção subjacente pode ser analisada pela escolha da metáfora que a representa: enquanto a interseccionalidade trabalha com um entrecruzamento de eixos com geometria variável – isto é, podem estar presentes dois ou mais eixos conforme as categorias descritivas da identidade do sujeito em questão –, a consubstancialidade parte de um nó ou de uma espiral para pensar a inseparabilidade e coprodução mútua das relações

sociais. As divergências também incluem a quantidade de categorias ou de relações sociais admitidas na geometria. Ambas as perspectivas convergem, porém, na rejeição, pelo menos *a priori*, da hierarquização de uma categoria ou relação social sobre as demais.

Na perspectiva de Collins e Bilge (2016), a interseccionalidade inclui categorias de opressão mais além do gênero, da classe e da raça. Essa possibilidade também foi admitida, ainda que não totalmente desenvolvida, na concepção inicial de Crenshaw (1991). A variedade das categorias incluídas no conceito, contudo, levantou críticas acerca do seu uso. Hirata (2014, p. 66) descreve esta crítica como “interseccionalidade de geometria variável”. A autora considera que a multiplicidade de categorias em consideração tende a diluir práticas sociais que se consolidam por meio de relações sociais historicamente situadas. Kergoat (2016, p. 23), no mesmo sentido, considera que, “[...] para que se possa falar em ‘relação social’, é necessário que esta domine, oprima e explore [...], o que não é, ao meu ver, o caso de categorias como idade, religião ou deficiência, pelo menos em nossas sociedades”. Para a consubstancialidade, as relações sociais estariam restritas às de classe, sexo e raça.

A geometria variável, para além da crítica materialista acerca do que constituiria de fato uma relação social, também foi apontada por McNally (2017), que questiona o atomismo ontológico da formulação interseccional, e por Davis (2008), que enfoca sua imprecisão conceitual. Para McNally (2017, p. 96, tradução nossa), pensador das teorias da reprodução social, os desenvolvimentos teóricos mais recentes da interseccionalidade buscam superar “[...] a imagem conceitual que tem perseguido a teoria interseccional: aquela de identidades ou locais pré-constituídos e reificados que entram em algum tipo de contato externo uns com os outros”, mas sem conseguir contornar totalmente o atomismo ontológico de suas formulações iniciais. Para Davis (2008), porém, a abertura conceitual da interseccionalidade é uma vantagem, pois é justamente o que a torna capaz de despertar o interesse das pesquisadoras para sua aplicação a diversas realidades sociais, já que produz curiosidade para o reconhecimento da complexidade da experiência dos sujeitos.

O risco de que a geometria variável da interseccionalidade possa levar à indefinição conceitual e ao uso indiscriminado é reconhecido por Collins e Bilge (2016), ao comentarem que a interseccionalidade não constitui, por si só, uma perspectiva progressista. Coletando exemplos do uso da interseccionalidade em pesquisas conduzidas por supremacistas brancas e organizações neoliberais, as autoras destacam que “[...] alguns praticantes utilizam a interseccionalidade para humanizar as práticas em seus campos, enquanto deixam de lado as dimensões mais controversas da interseccionalidade” (2016, p. 41, tradução nossa). Como enfrentamento a isso, insistem na necessidade de compreensão da justiça social como elemento central da interseccionalidade, assim como em seu uso como investigação e práxis críticas. Esforços recentes de trabalhar a interseccionalidade como teoria social crítica também parecem responder a esses problemas, por meio de um projeto intencional de formulação teórica (COLLINS, 2019).

Em síntese, se a interseccionalidade permite uma abrangência maior das categorias em análise, incluindo sexualidade, religião, idade e capacidade, a consubstancialidade tende a restringir a análise às chamadas relações sociais de classe, gênero e raça. Enquanto as categorias interseccionais se encontram em uma metáfora de entrecruzamento, pelo menos na formulação de Crenshaw (1991),⁴ as relações sociais consubstanciais são coextensivas, constituindo-se mutuamente em um nó ou espiral (KERGOAT, 2010). Na perspectiva de Davis (2008), a imprecisão conceitual torna-se uma vantagem ao permitir maleabilidade para a análise de diversas realidades sociais.

3.3 Concepções de relacionalidade

Outro ponto de convergência entre a interseccionalidade e a consubstancialidade é o fundamento relacional que possuem. Collins e Bilge (2016) destacam a relacionalidade como um dos elementos centrais da interseccionalidade; Kergoat (2003, p. 845, tradução nossa) sugere que a análise consubstancial ocorre a partir de relações sociais de classe, sexo e raça que, “[...] juntas, tecem a trama da sociedade e impulsionam sua

⁴ Destaca-se que há, na literatura, outras formulações de metáforas, como eixos de diferença (YUVAL-DAVIS, 2006) e processos sociais (ANTHIAS, 1998).

dinâmica”. Há, de qualquer forma, significativas diferenças entre como as perspectivas abordam as relações sociais.

Face ao crescente destaque da relacionalidade na teoria social, em especial a partir da virada relacional dos anos 1980 (EMIRBAYER, 1997; DÉPELTEAU, 2013), Collins (2019, p. 236) aponta que “[...] a interseccionalidade tem muito em jogo em se distinguir em meio aos múltiplos e transversais usos do termo ‘relacionalidade’ que hoje existem”. Para a autora, a interseccionalidade evidencia a natureza relacional do poder a partir de três diferentes raciocínios: adição, articulação e coconstituição de categorias. Os três conformam estratégias complexas para a aplicação da interseccionalidade e representam desafios aos modos de pensamento binário típicos da epistemologia colonial e ocidental:

De fato, o próprio prefixo dado ao termo interseccionalidade marca uma importante distinção do pensamento binário ocidental que classifica sistemas de ideias e eras de acordo com pré e pós (por exemplo, pré-moderno, pós-estruturalismo); no lugar, prefixos como inter e trans refletem a natureza inter-relacionada das relações sociais de poder que são crescentemente reconhecidas na teoria social e política, assim como na interseccionalidade (Emirbayer 1997; Collins 2010, 28, fn. 13). [...] Não apenas as relações sociais são relacionais, mas também as visões de mundo que elas catalisam são necessariamente relacionais. [...] A habilidade da interseccionalidade em trazer atenção e considerar os locais intersociais – inclusive aquelas nas margens (Crenshaw 1991) – desafia o pensamento binário, deslocando o enfoque analítico para a fluidez entre interrelações e coprodução de múltiplas categorias e sistemas de poder (COLLINS; CHEPP, 2013, p. 61, tradução nossa).

Por outro lado, a relacionalidade, segundo a proposta do feminismo materialista, tem origem no pensamento marxista, para o qual “[...] uma relação social é uma oposição estrutural de duas classes com interesses antagônicos” (DEVREUX, 2005, p. 562). Nesse sentido, a relacionalidade da consubstancialidade remete a esta concepção de relações sociais, e não a qualquer dimensão intersubjetiva. Segundo Kergoat (2003, 2010), a primeira, diferentemente da segunda, é abstrata e organiza grupos sociais em disputa, além remeter a um princípio de engendramento – produz e coproduz as práticas sociais – e a um princípio heurístico – serve, além de produzi-las, para entender as práticas observadas.

De forma resumida, se a relacionalidade na interseccionalidade se aproxima da virada relacional na teoria sociológica (EMIRBAYER, 1997; DÉPELTEAU, 2013) e do questionamento às epistemologias que orientam o pensamento ocidental (ANZALDÚA, 1987; CUSICANQUI, 2018), o caráter relacional, na consubstancialidade, remete ao sentido marxiano de modos de produção e disputa.

3.4 Favorecimento de determinadas categorias/relações

Embora tanto a interseccionalidade como a consubstancialidade rejeitem a hierarquização dos eixos de opressão ou das relações sociais (HIRATA, 2014; KERGOAT, 2016), a aplicação desses conceitos tende a evidenciar o destaque de determinadas dimensões em detrimento de outras. Enquanto as análises interseccionais são apontadas como priorizadoras da intersecção entre gênero e raça, colocando a classe em segundo plano, as análises consubstanciais tenderiam a enfatizar as relações entre gênero e classe, desfavorecendo a dimensão racial. Embora não haja concordância explícita sobre essas tendências, Hirata explica que a escolha de uma perspectiva ou outra tende a gerar implicações:

É interessante notar que a problemática da “consubstancialidade” de Danièle Kergoat [...] foi elaborada a partir do final dos anos de 1970 em termos de articulação entre sexo e classe social, para ser desenvolvida, mais tarde, em termos de imbricação entre classe, sexo e raça. Embora ambas partam da intersecção, ou da consubstancialidade, a mais visada por Crenshaw no ponto de partida da sua conceitualização é a intersecção entre sexo e raça, enquanto a de Kergoat é aquela entre sexo e classe, o que fatalmente terá implicações teóricas e políticas com diferenças bastante significativas (HIRATA, 2014, p. 63).

O feminismo negro, entendido genealogicamente como precursor de uma tradição interseccional (BOHRER, 2019), informa a destacada preocupação das pensadoras da interseccionalidade com a imbricação entre gênero e raça. As formulações iniciais de Crenshaw (1991) também enfatizam a articulação entre essas duas categorias, pensando de forma especial a articulação do racismo e do sexismo na teoria crítica do direito. Para Kergoat (2010), a referência à classe, em muitos dos usos da interseccionalidade, acaba limitando-se a uma menção, incorrendo em uma minimização dos conflitos de classe. Há, contudo, uma série de análises do feminismo negro

que incorporam a dimensão de classe com semelhante destaque, a exemplo de Angela Davis (2016) e de Patricia Hill Collins (1990).

Por outro lado, se a interseccionalidade é criticada pelo pouco destaque conferido à classe social, a consubstancialidade é acusada de atribuir pouca atenção à dimensão racial da opressão. Em resposta a isso, Kergoat (2010) insiste em que, desde os anos 1980, o feminismo materialista francês discutia em termos de classe, sexo e grupo étnico. Hirata, por sua vez, reconhece que, mesmo que as feministas materialistas das *Questions Féministes* mencionassem o racismo já nos anos 1970, “[...] essa conceitualização não se fez em termos interseccionais ou de ‘coextensividade’ da raça, do sexo e da classe social” (2014, p. 63). As formulações iniciais dessas duas autoras sobre a divisão sexual do trabalho na sociedade brasileira também tendiam a enfatizar as relações entre gênero e classe, argumentando principalmente que a falsa homogeneização da classe trabalhadora como masculina invisibiliza o lugar da mulher na produção e reprodução social (HIRATA; KERGOAT, 1994).

Nesse sentido, o feminismo negro também aponta para a negligência da dimensão de raça, apontando um problema geral que perpassa diversas análises, as quais “[...] destacam que o reconhecimento da raça é importante e, então, prosseguem oferecendo uma análise na qual a raça não é considerada” (hooks, 1984, p. 14, tradução nossa). Além disso, destaca o risco de, ao centralizar as relações de gênero e classe, ocultar a experiência própria das mulheres negras trabalhadoras, algo que, no Brasil, Lelia Gonzalez denunciou como o “racismo por omissão” do feminismo branco nacional (2020a, p. 141). Além disso, considerando a opção da consubstancialidade por considerar que deficiência, idade e religião não configuram relações sociais propriamente opressoras (KERGOAT, 2016), outras diversas críticas podem ser desenvolvidas acerca da abrangência das análises materialistas, especialmente nos países do sul global.⁵

3.5 Faz diferença para pensar a diferença?

⁵ Ver Machado (2017), com destaque para a crítica sobre a rejeição do uso do gênero e para a proposta de uso crítico da interseccionalidade.

As subseções anteriores destacaram o contexto histórico de surgimento, a conceituação e as diferenças entre a interseccionalidade e a consubstancialidade. Diante dos apontamentos feitos, esta última subseção busca oferecer resposta à pergunta colocada no título do texto: faz diferença utilizar a interseccionalidade ou a consubstancialidade para pensar a diferença? Em outras palavras, existem implicações que devam ser consideradas diante do uso de cada uma dessas perspectivas?

Apesar de compartilharem preocupações semelhantes – como a não hierarquização das opressões e o reconhecimento da necessidade de superá-las (HIRATA, 2014) –, interseccionalidade e consubstancialidade não são perspectivas analíticas cujo uso intercambiável possa ser feito sem consequências. O uso de uma ou de outra faz, portanto, diferença na análise das diferenças, pois ambas partem de concepções metateóricas distintas e, por conseguinte, também diferem na abrangência dos fenômenos de opressão e subordinação. As concepções metateóricas consistem em ideias subjacentes às suas formulações que, a nível ontológico e epistemológico, são de essencial compreensão para a produção de análises coerentes. A abrangência distinta dos fenômenos, no plano teórico-analítico, reflete-se sobretudo na forma como a interseccionalidade e a consubstancialidade compreendem a idade, deficiência, nacionalidade, sexualidade e religião. Diante disso, a escolha pelo uso da interseccionalidade ou da consubstancialidade deve refletir as filiações metateóricas dos pesquisadores e a abrangência requerida pelos fenômenos atuantes em determinado contexto de análise.

A metateoria, em uma concepção de origem estruturalista, é proposta por Vandenberghe (2009, p. 17, tradução nossa) como “[...] a elucidação sistemática dos pressupostos epistemológicos e ontológicos das diferentes teorias sociais circulando na academia, [...] útil, se não necessária, para o desenvolvimento de uma teoria social geral”. Ainda que a interseccionalidade e a consubstancialidade não consistam em teorias sociológicas por si, sendo apresentadas neste trabalho como perspectivas teórico-analíticas, sua conceituação e elaboração aconteceu no bojo de duas correntes teóricas distintas: a primeira, no feminismo negro e, mais recentemente, na teoria crítica (COLLINS, 2019); a segunda, no feminismo materialista francês, que

remonta à influência da teoria marxista (HIRATA, 2014; ABREU, 2018). Nesse sentido, as posições metateóricas dessas correntes informam as perspectivas sobre a diferença por elas produzidas, compartilhando de seus pressupostos ontológicos e epistemológicos.

Em termos ontológicos, a interseccionalidade, em especial nos esforços mais recentes de abordá-la como teoria crítica em construção, centra-se na relacionalidade (COLLINS, 2019). A aplicação da interseccionalidade às análises pressupõe o uso do raciocínio relacional, que pode acontecer por três procedimentos distintos: por adição, por articulação e por coformação. Embora Collins (2019) reconheça que a relacionalidade é central para muitas teóricas sociológicas, inclusive para o marxismo, o raciocínio relacional proposto pela autora aproxima-se da proposta da virada relacional na teoria sociológica. Marcado pelo trabalho de Emirbayer (1997, 2015), com quem Collins dialoga tanto sobre a sociologia relacional como sobre a teoria da raça, este movimento, articulado entre as décadas de 1980 e 1990, propunha uma releitura ontológica e epistemológica das teorias clássicas, convidando os sociólogos a trazer os processos sociais dinâmicos para o centro da análise. Neste convite, o raciocínio processual era central para propor uma compreensão dinâmica, contínua e processual dos fenômenos sociais (DÉPELTEAU, 2018). Nesse sentido, o compromisso com o raciocínio processual e a aproximação com a sociologia relacional também enseja, para a interseccionalidade, uma posição epistemológica crítica, em especial a partir da rejeição do binarismo do pensamento ocidental. Nas palavras de Collins (2019, p. 238, tradução nossa), na interseccionalidade o “[...] pensamento relacional de qualquer tipo não é apenas uma pequena tarefa, mas desafia a lógica categórica que embasa a epistemologia ocidental”.

Na consubstancialidade, ainda que a relacionalidade esteja presente, este elemento não aparece como pressuposto metateórico nos mesmos termos em que surge na interseccionalidade. Com origem no pensamento materialista francês, a consubstancialidade remonta à formulação marxiana da relação social como relação de produção e de conflito, marcada pelo antagonismo (DEVREUX, 2005). As relações sociais de sexo, fator central para Devreux (2005) e Kergoat (2016), são expressas em três modalidades diferentes: a

divisão sexual do trabalho, a divisão sexual do poder e a categorização de sexo. A relação entre as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho é tão íntima que, conforme explica Devreux (2005), os conceitos foram tratados por muito tempo como sinônimos.

Nesse sentido, considerando a proposta do feminismo materialista francês de que “não pode haver relação social sem confrontação” (DEVREUX, 2005, p. 564), a relacionalidade de inspiração marxiana – que informa a consubstancialidade – reflete pressupostos distintos daqueles da virada relacional – a qual, por sua vez, aproxima-se da interseccionalidade. Se a sociologia relacional questiona o foco da teoria sociológica na estrutura e no indivíduo, enfatizando as relações como unidade de análise, a teoria marxista enfoca as relações de produção em particular como constitutivas do sujeito (FISH, 2013). Além disso, como consequência direta dessas posições, tampouco se vê presente na consubstancialidade uma posição epistemológica crítica do pensamento ocidental, de forma que os efeitos produzidos pela colonialidade/imperialismo não ganham destaque nessa perspectiva (BALLESTRIN, 2017).

Com relação direta à posição epistemológica assumida, interseccionalidade e consubstancialidade diferem na abrangência dos fenômenos de opressão e subordinação. A consubstancialidade, ao pensar as relações sociais como necessariamente dominadoras, opressoras e exploradoras, restringe-as às relações de sexo, classe e raça, não considerando que idade, religião e deficiência devam ser tomadas nos mesmos termos (KERGOAT, 2016). A interseccionalidade, por sua vez, abrange gênero, raça, classe, sexualidade, nacionalidade, deficiência, idade e religião, e considera que a complexidade dos projetos de conhecimento interseccionais reside na investigação das conexões entre diferentes categorias de análise (COLLINS, 2019).

Diante disso, sugere-se que as diferenças centrais entre o uso da interseccionalidade e da consubstancialidade consistem, primeiro, (i) nas posições metateóricas que a pesquisadora e o pesquisador consideram assumir e, segundo, como consequência direta dessas posições, (ii) a abrangência requerida pelos fenômenos atuantes em determinado contexto de

análise. A escolha por uma perspectiva analítica não acontece de forma deslocada das correntes teóricas na qual foi pensada, com a qual compartilha pressupostos ontológicos e epistemológicos. Ao mesmo tempo, diferentes contextos sociais requerem dos pensadores diferentes perspectivas analíticas, sendo capazes de capturar os fenômenos sociais ali presentes em sua maior abrangência e complexidade. Nesse caso, o uso da consubstancialidade pode colocar maiores desafios, por exemplo, às análises do sul global que tenham os efeitos do colonialismo na opressão e subordinação dos sujeitos como enfoque, assim como a análise de categorias como idade, deficiência e religião. Ao mesmo tempo, o uso da interseccionalidade pode ser menos adequado às análises centradas na divisão sexual do trabalho, dado o caráter antagônico das relações de produção e a afinidade conceitual entre a categoria e a consubstancialidade (DEVREUX, 2005). Trata-se, por fim, de uma escolha consciente do/a pesquisador/a que, buscando estrategicamente a elaboração de análises mais teoricamente coerentes e empiricamente abrangentes, reconhece a necessidade do uso não intercambiável das duas perspectivas.

Considerações finais

O artigo buscou apresentar os fundamentos teóricos de duas perspectivas sobre a articulação de gênero, raça e classe – além de, no caso das análises de Collins e Bilge (2016), etnia, nacionalidade, religião, idade e capacidade –, quais sejam, a interseccionalidade e a consubstancialidade. A intenção desenvolvida no texto não foi a de argumentar pelo uso de uma das abordagens em detrimento da outra, mas apontar seus contextos de surgimento e evolução teórica. Partindo da interseccionalidade, tratou-se de contribuir para complexificar o debate sobre os marcadores sociais da diferença, acrescentando às discussões outras perspectivas teórico-analíticas menos difundidas, como aquela oferecida pela consubstancialidade. Por fim, buscou-se sintetizar as principais diferenças entre elas, o que foi feito pelo desenvolvimento de quatro pontos: (i) o uso das noções de categorias ou de relações sociais, (ii) as metáforas de entrecruzamento de eixos ou de espiral, (iii) as concepções de relacionalidade e (iv) o favorecimento de determinadas categorias ou relações. Por fim, buscou-se responder à seguinte pergunta: faz

diferença utilizar a interseccionalidade ou a consubstancialidade para pensar a diferença? Respondendo afirmativamente à questão, sugeriu-se que, mais do que diferenças metafóricas, como o uso da figura da intersecção ou do nó/espiral, a interseccionalidade e a consubstancialidade diferenciam-se (i) em seus pressupostos metateóricos, ontológicos e epistemológicos, e (ii) na abrangência dos fenômenos que se destinam a capturar.

O artigo também apontou a maior receptividade da interseccionalidade na academia, que tende a ocupar maior destaque nas análises, com menor espaço de utilização da consubstancialidade. Embora as teóricas do feminismo materialista francês, em especial Kergoat (2003, 2010, 2016), critiquem o uso de categorias descritivas da identidade, sugere-se que tal mobilização, na linha do sugerido por Davis (2008), possa ser mais convidativo às análises. Apesar da pertinência da observação crítica, a operacionalização da consubstancialidade pode apresentar maiores dificuldades nos estudos empíricos: se as relações sociais não podem ser separadas entre si na realidade material, sua separação para fins analíticos pode ser mais complexa do que a proposta de pensar em categorias de identidade.⁶ Nesse sentido, os usos da interseccionalidade em análises sociológicas tem sido mais facilmente sistematizado pela literatura (CHOO; FERREE, 2010), apesar das críticas acerca dos seus variados – e, por vezes, contraditórios – usos (DAVIS, 2008; MACHADO, 2018). No mesmo sentido, as limitações colocadas pela consubstancialidade acerca das relações sociais a serem consideradas – na concepção de Kergoat (2016), entendendo como tais apenas as relações sociais de classe, sexo e raça – colocam também reflexões acerca de sua aplicabilidade em contextos do sul global.

Por fim, destaca-se os esforços recentes de Collins (2019) em responder às críticas colocadas à interseccionalidade, em especial sobre sua falta de adensamento teórico (DAVIS, 2008), atomismo ontológico (MCNALLY, 2017) e limitações do uso de categorias descritivas da identidade (KERGOAT, 2016). Muitas destas críticas, elaboradas com base na conceituação da interseccionalidade pelos trabalhos iniciais de Crenshaw (1989) – que não se

⁶ Para um exemplo desta separação analítica com a operacionalização da consubstancialidade, ver Kergoat (2016).

propunham a teorias completas –, vem sendo superadas pela elaboração da interseccionalidade como teoria social crítica, constituída com base não apenas no entrecruzamento de eixos, mas em investigação e práxis críticas.

Referências

ABREU, Maira. Feminismo materialista na França: sócio-história de uma reflexão. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 3, p. 1-17, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n354237>

ANTHIAS, Floya. Rethinking Social Divisions: Some Notes towards a Theoretical Framework. **The Sociological Review**, v. 46, n. 3, p. 505–535, 1998. <http://journals.sagepub.com/doi/10.1111/1467-954X.00129>

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands/La Frontera: the new Mestiza**. San Francisco: Aunt Lute Books, 1987.

BAIROS, Luiza. Nossos Feminismos Revisitados. **Revista Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 458–463, 1995. <https://doi.org/10.1590/%25x>

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Modernidade/Colonialidade sem “Imperialidade”? O Elo Perdido do Giro Decolonial. **Revista Dados**, v. 60, n. 2, p. 505–540, 2017. <https://doi.org/10.1590/001152582017127>

BLASS, Leila; HIRATA, Helena; SOARES, Vera. Prefácio à 2ª edição. In: SOUZA LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos: Trabalho, dominação e resistência**. 3ª Ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, 2021.

BOHRER, Ashley J. **Marxism and Intersectionality**. Race, gender, class and sexuality under contemporary capitalism. Bielefeld, Alemanha: Transcript, 2019.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117–132, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>

CHOO, Hae Yeon; FERREE, Myra Marx. Practicing Intersectionality in Sociological Research: A Critical Analysis of Inclusions, Interactions, and Institutions in the Study of Inequalities. **Sociological Theory**, v. 28, n. 02, p. 129–149, 2010. <https://doi.org/10.1111/j.1467-9558.2010.01370.x>

COLLINS, Patricia Hill. **Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment**. New York, London: Routledge, 2000.

COLLINS, Patricia Hill. **Intersectionality as Critical Social Theory**. Durham: Duke University Press, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Cambridge: Polity Press, 2016.

COLLINS, Patricia Hill; CHEPP, Valerie. Intersectionality. *In*: WAYLEN, Georgina *et al.* (org.). **The Oxford Handbook of Gender and Politics**. Oxford, New York: Oxford University Press, 2013.

COMBAHEE RIVER COLLECTIVE. The Combahee River Collective Statement. *In*: KEEANGA-YAMAHTTA, Taylor. **How We Get Free: black feminism and the Combahee River Collective**. Chicago, Illinois: Haymarket Books, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. **The University of Chicago Legal Forum**, v. 1, n. 8, p. 139–168, 1989. <https://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8/>

CRENSHAW, Kimberlé. Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241–1299, 1991. <https://doi.org/10.2307/1229039>

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171–188, 2002. <https://doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>

CUSICANQUI, Silvia Rivera. **Un mundo ch'ixi es posible: ensayos desde un presente en crisis**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **A Democracia da Abolição: para além do império, das prisões e da tortura**. São Paulo: Editora Boitempo, 2019.

DAVIS, Kathy. Intersectionality as buzzword: A sociology of science perspective on what makes a feminist theory successful. **Feminist Theory**, v. 9, n. 01, p. 67–85, 2008. <https://doi.org/10.1177/1464700108086364>

DELPHY, Christine. **Close to home: a materialist analysis of women's oppression**. London: Hutchinson, 1984.

DÉPELTEAU, François. What is the direction of the “Relational Turn”? *In*: DÉPELTEAU, François; POWELL, Christopher. **Conceptualizing Relational Sociology**. Ontological and theoretical issues. New York: Palgrave MacMillan, 2013.

DÉPELTEAU, François. Relational Thinking in Sociology: Relevance, Concurrence and Dissonance. *In*: DÉPELTEAU, François (org.). **The Palgrave Handbook of Relational Sociology**. Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan, 2018, p. 3-34.

DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. **Sociedade e Estado**, v. 20, n. 3, p. 561-584, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922005000300004>

EMIRBAYER, Mustafa. Manifesto for a Relational Sociology. **American Journal of Sociology**, v. 103, n. 2, p. 281-317, 1997. <http://www.jstor.org/stable/10.1086/231209?origin=JSTOR-pdf>.

EMIRBAYER, Mustafa; DESMOND, Matthew. **The Racial Order**. Chicago: Chicago University Press, 2015.

FISH, Kenneth. Relational Sociology and Historical Materialism: Three Conversation Starters. In: POWELL, Christopher; DÉPELTEAU, François. **Conceptualizing Relational Sociology**. Ontological and theoretical issues. New York: Palgrave MacMillan, 2013, p. 28-44.

GONZALEZ, Lelia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: RIOS, Flavia; LIMA, Marcia (org.). **Lelia Gonzalez**. Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Editora Schwarcz, 2020a.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra no Brasil. In: RIOS, Flavia; LIMA, Marcia (org.). **Lelia Gonzalez**. Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Editora Schwarcz, 2020b.

GRECCO, Fabiana Sanches. Análises interseccionais e consubstanciais sobre o trabalho no Brasil e na França. **Caderno CRH**, v. 30, n. 80, p. 389-392, 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792017000200011>

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0103-20702014000100005>

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A classe operária tem dois sexos. **Revista Estudos Feministas**, v. 2, n. 3, p. 93-100, 1994. <https://doi.org/10.1590/%25x>

hooks, bell. **Feminist theory from margin to center**. Boston: South End Press, 1984.

KERGOAT, Danièle. De la relación social de sexo al sujeto sexuado. **Revista Mexicana de Sociología**, v. 65, n. 4, p. 841-861, 2003. <https://doi.org/10.22201/iis.01882503p.2003.004.5972>

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 86, p. 93-103, 2010. <https://doi.org/10.1590/s0101-33002010000100005>

KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In: ABREU, Alice; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (org.). **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

LORDE, Audre. **Sou sua irmã: escritos reunidos**. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

MACHADO, Bárbara Araújo. Interseccionalidade, consubstancialidade e marxismo: debates teóricos e políticos. *In: Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil, 2017. <https://www.niepmarx.blog.br/MManteriores/MM2017/anais2017/MC18/mc181.pdf>.

MACHADO, Bárbara Araújo. Articulando utopias: algumas possibilidades do encontro entre feminismo negro e o marxismo da reprodução social. *Lutas Sociais*, v. 22, n. 40, p. 23–35, 2018. <https://doi.org/10.23925/ls.v22i40.46647>

MCNALLY, David. Intersections and Dialectics: Critical Reconstructions in Social Reproduction Theory. *In: BHATTACHARYA, Tithi (org.). Social Reproduction Theory: Remapping Class, Recentering Oppression*. London: Pluto Press, 2017.

MOTTA, Daniele Cordeiro. Desvendando Heleieth Saffioti. *Lutas Sociais*, v. 22, n. 40, p. 149–160, 2018. <https://doi.org/10.23925/ls.v22i40.46662>

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOUZA LOBO, Elizabeth. Desventuras das mulheres em busca de emprego. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, v. 2, n. 1, p. 68–72, 1985. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451985000200017>

SOUZA LOBO, Elizabeth. **A classe operária tem dois sexos: Trabalho, dominação e resistência**. 3ª Ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Editora Expressão Popular, 2021.

TRUTH, Sojourner. Ain't I a Woman. *In: PERRY, Imani (ed.). Narrative of Sojourner Truth*. New York: Barnes & Noble Classics, 2005.

VANDENBERGHE, Frédéric. **A Philosophical History of German Sociology**. New York, London: Routledge, 2009.

YUVAL-DAVIS, Nira. Intersectionality and Feminist Politics. *European Journal of Women's Studies*, v. 13, n. 3, p. 193–209, 2006. <https://doi.org/10.1177/1350506806065752>